



Documento nº 1076
+
f

**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM**

2º TERMO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 43/2018

2º Termo Aditivo ao Contrato que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE BOQUIM** e a firma **EMPRESA TOP NET SERVIÇOS LTDA ME**, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento particular, que entre si firmam de um lado o **MUNICÍPIO DE BOQUIM, ESTADO DE SERGIPE**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com endereço a Praça Dr. José Maria de Paiva Melo, nº 26, Boquim/SE, CNPJ: 13.097.068/0001-82, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **ERALDO DE ANDRADE SANTOS**, portador do CPF nº. 819.602.585-00, residente domiciliada nesta cidade de Boquim/SE e a **TOPNET SERVIÇOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.104.484/0001-47, com sede à Av. Nossa Senhora do Bom Conselho, 689, Centro - Cícero Dantas/BA, CEP: nº 48.410-000, neste ato representada por **RAVEL GAMA DE ARAGÃO**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 10.159.235-34 SSP/BA, CPF nº 015.518.365-64, para o fim especial de celebrarem o presente instrumento, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada e consolidada, pela Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998 e pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999 tendo em vista o que consta do **PREGÃO PRESENCIAL n.º 12/2018**, as cláusulas e condições a seguir descritas:

CLÁUSULA I – DO FUNDAMENTO

Este termo decorre de Contrato nº **43/2018**, sendo fundamentado no **artigo 57 inciso II, § 2º** e suas alterações e Cláusula Décima Quarta do contrato original;

CLÁUSULA II – DO ADITAMENTO

O presente Termo Aditivo tem como finalidade acrescentar o prazo da Cláusula Décima Quarta - Vigência, por mais 12 meses como segue abaixo:

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de execução dos serviços, do **Contrato nº 43/2018**, por um período de 12(DOZE) meses, qual seja 30/10/2020 a 30/10/2021.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	VEL.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)	QTD DE MESES	VALOR GLOBAL (R\$)
01	A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de	37 GERAL	64.50	2.386,50	12	28.638,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM

	serviços de instalação de link de conectividade IP para acesso privado e dedicado à rede mundial de computadores - INTERNET, (37 Mbps) mensais, incluindo o fornecimento de meios de comunicação dedicado entre a Prestadora de serviços e o Município de Boquim, com fornecimento de roteador, rádio outdoor, instalação, ativação, configuração, suporte técnico aos serviços, manutenção corretiva, a fim de atender as necessidades das Secretarias de Administração e Finanças, Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Obras, Urbanismo e Serviços de Utilidade Pública, Agricultura, Comércio, Indústria e Meio Ambiente, tudo de acordo com as condições e demais exigências expressas nestas especificações e os demais anexos deste Edital.					
SEC DE OBRAS		6	64,50	387,00	12	4.644,00
SEC DE AGRICULTURA		3	64,50	193,50	12	2.322,00
SEC DE ADMINISTRAÇÃO		15	64,50	967,50	12	11.610,00
SEC DE EDUCAÇÃO		13	64,50	838,50	12	10.062,00

CLÁUSULA III – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do orçamento específico da:

UNIDADE ORÇ.	PROGRAMA	PROJETO	CLASSIFICAÇÃO	FONTE
601	15.451.0003	2030	339039.00	1001
901	20.608.0002	2081	339039.00	1001
401	04.122.0001	2007	339039.00	1001
501	12.361.0012	2305	339039.00	1115



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM**

CLÁUSULA IV - DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente aditivo passará a vigorar respeitando as cláusulas do contrato originário, no mais, permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato originário por estas não modificadas.

CLÁUSULA V - DO FORO

Fica eleito o Foro da cidade de Boquim, Estado de Sergipe, para dirimir quaisquer questões deste contrato, com renúncia a qualquer outro, por mais especial que o seja.

E assim por estarem justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e para um só fim legal, que vão assinados pelos contratantes e duas testemunhas.

Boquim (SE), 08 de outubro de 2020.


ERALDO DE ANDRADE SANTOS
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


TOPNET SERVIÇOS LPDA ME
CONTRATADA

Testemunhas:

1. Salvina Gardênia B. Reis CPF: _____
2. João Santos CPF: _____